



Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal de Beberibe



MENSAGEM DE VETO N. **001** /2015

Beberibe, 18 de dezembro de 2015.

ORDEM DE PROTOCOLO	
Funcionário:	<u>José Colau</u>
Data:	<u>23 / 12 / 2015</u>
Assinatura:	

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, comparecemos à presença de Vossa Excelência e de seus pares com o fito de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa o vertente Veto Integral ao Projeto de Lei n. 0038/2015, que “*Dispõe sobre a divulgação dos medicamentos existentes na rede pública de saúde, e dá outras providências*”.

Tal veto integral se faz necessário pelas razões técnicas que expomos a partir de agora.

O projeto em epígrafe estabelece a divulgação da lista dos medicamentos fornecidos gratuitamente aos municípios, inclusive os que estão em falta no estoque municipal, porém o sistema de transparência municipal já faz isso, diretamente no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM/CE), onde o sistema do próprio Tribunal disponibiliza.

Ademais, existe em Beberibe a Central de Atendimento Farmacêutica (CAF) que é responsável por toda a demanda de medicamentos e pelo controle de estoque, de modo que o cidadão de Beberibe pode se deslocar até lá para ter as informações precisas, haja



**Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal de Beberibe**



precisas, haja vista que nem todos tem acesso à rede mundial de computadores (Internet). A CAF se situa no endereço sito à Rua Padre Assis Portela, 86, no mesmo prédio do Centro de Saúde, cujo telefone é (85) 3338.1232, por meio do qual podem ligar sem a necessidade de se deslocarem, obtendo também, dessa forma, as informações necessárias.

Ainda, para tentarmos divulgá-lo no sitio eletrônico do Poder Executivo, e/ou nas unidades de saúde seria necessário que construíssemos ou adaptássemos o software da saúde, o que gera despesas e não poucas para os nossos cofres, mas a propositura tem origem no Poder Legislativo, sendo vedada a iniciativa de projetos que gerem despesa ao Município por parte da Câmara Municipal.

Ademais, passamos por uma período nacional de muita crise, onde os governos em todas as suas esferas estão concentrando esforços para diminuir gastos, o que não é diferente em nosso Município, por estas razões resolvemos VETAR INTEGRALMENTE a matéria em tablado.

Atenciosamente,


Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha
PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE

**EXMO. SR.
EDUARDO RIBEIRO LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
BEBERIBE/CE**



PROJETO DE LEI N. **0038** /2015

Dispõe sobre a divulgação dos medicamentos existentes na rede pública de saúde, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVA:

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
ENVIADO AS COMISSÕES TÉCNICAS
EM 26/11/2015

PRESIDENTE

VETADO INTEGRALMENTE
Art. 1º Fica estabelecida a divulgação dos medicamentos apreendidos gratuitamente, existentes e em falta, na Rede Municipal de Saúde.

VETADO INTEGRALMENTE
Art. 2º O Município divulgará diariamente, em sua página da Internet, através da Secretaria Municipal de Saúde, a relação dos medicamentos apreendidos gratuitamente e aqueles que estão em falta em seus estoques.

VETADO INTEGRALMENTE
Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará este artigo no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua publicação.

VETADO INTEGRALMENTE
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, respeitando-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANDERSON PEROBA

Vereador de Beberibe